



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP**

Prça. Cel. Theodoro Coelho, 37 - Centro - CEP 13144-000 - Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E-mail: camara@slp.sp.gov.br Site: www.camara.municipal.sp.gov.br
CNPJ nº 01.208.245/0001-82

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 01

PROJETO DE Lei nº 46/19

Regime de Urgência: (☒) SIM (☐) NÃO

Quórum de votação: (☒) Maioria Simples
(☐) Maioria Absoluta
(☐) Maioria Qualificada - Dois Terços (2/3)

Interstício regimental: Não há

Parecer das Comissões: 19, 11, 19

Emendas: (☐) Sim (☒) Não

1ª Discussão/votação: 26, 11, 19

Resultado: Aprovado por unanimidade

2ª Discussão/votação: 26, 11, 19

Resultado: Aprovado por unanimidade

Autógrafo: 29, 11, 19

Veto: / /

Sanção: 20, 12, 19



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP**

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 02

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasaoluiz@gmail.com

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS
VEREADORES PRESENTES NA 38ª SESSÃO
ORDINÁRIA DO CORRENTE ANO EM
3ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
26 / 11 / 19

PROJETO DE LEI Nº 46/2019

*“Dispõe sobre a inclusão do Campeonato de
Bandas e Fanfarras da FAMIG no
Calendário Oficial do Município”*

Dirceu Deniz Marcolino, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, elabora e submete ao plenário, para discussão e deliberação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, o **Campeonato de Bandas e Fanfarras da FAMIG**.

Parágrafo Único: O Campeonato de Bandas e Fanfarras da FAMIG será realizado, anualmente, sendo que a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga deverá indicar o dia da realização deste evento, impreterivelmente, entre os meses de maio e junho.

Art. 2º - A realização do Campeonato de Bandas e Fanfarras da FAMIG não será de atribuição exclusiva do Poder Público Municipal, nem terá esta prevalência sobre a iniciativa privada, todavia, facultar-lhe-á, assim como seus idealizadores, capitanear parcerias junto aos órgãos públicos, a pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, com o fim de despertar a consciência da população e alimentar o voluntariado.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 18 de outubro de 2019.

Dirceu Deniz Marcolino
Vereador

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga	
Protocolo	
29 OUT 2019	
Hora	<u>08:45</u>
Nº	<u>528/2019</u>



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 03

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasaoluiz@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, atendendo ao pedido da população do nosso Município, e principalmente aos anseios do regente e integrantes da FAMIG/BAMIG, é que apresento o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo a inclusão, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, o Campeonato de Bandas e Fanfarras da FAMIG.

Há pouco mais de 32 anos foi fundada a Fanfarra Monsenhor Ignácio Gióia que, além de promover e manter, através do ensino da música, a rica tradição cultural dos músicos locais, desenvolve um trabalho social de suma importância, pois o tempo ocupado com o aprendizado, mantém os jovens afastados do contato com as drogas, apresentando-lhes um novo contexto, o que permite melhorar a autoestima com reflexos positivos em sua compreensão da realidade.

Ademais, segundo vários especialistas, a música é um inestimável benefício para a formação, o desenvolvimento e o equilíbrio da personalidade da criança e do adolescente.

Ressalta-se que esta organização, a qual não tem fins lucrativos, sobrevive de parceria com o Setor Público e com a realização de Eventos para angariar fundos destinados a sua existência, como bingo, já tão tradicional em nosso município.

A fanfarra conta atualmente com 60 integrantes, 40 no corpo musical e 20 no corpo coreográfico e, é conhecida nacionalmente como FAMIG e já ganhou vários prêmios e títulos pela participação em concursos.

Este ano, a fanfarra promoveu, brilhantemente, o 1º Campeonato de Bandas e Fanfarras, onde contou com a participação de competidores de várias cidades, entre elas: Taubaté e Tremembé.

Desta forma, oportuna a inclusão do Campeonato de Bandas e Fanfarras no Calendário Oficial de Eventos do Município como reconhecimento de um trabalho desenvolvido por várias pessoas, amantes da arte musical e que vem se empenhando em manter a rica tradição cultural dos músicos locais.

Pelas razões descritas acima e em reconhecimento ao espírito público solidário dos Nobres Vereadores é que venho empenhar-me na solicitação de apoio integral para a aprovação deste Projeto de Lei.

São Luiz do Paraitinga, 18 de outubro de 2019.

Dirceu Deniz Marcolino
Vereador

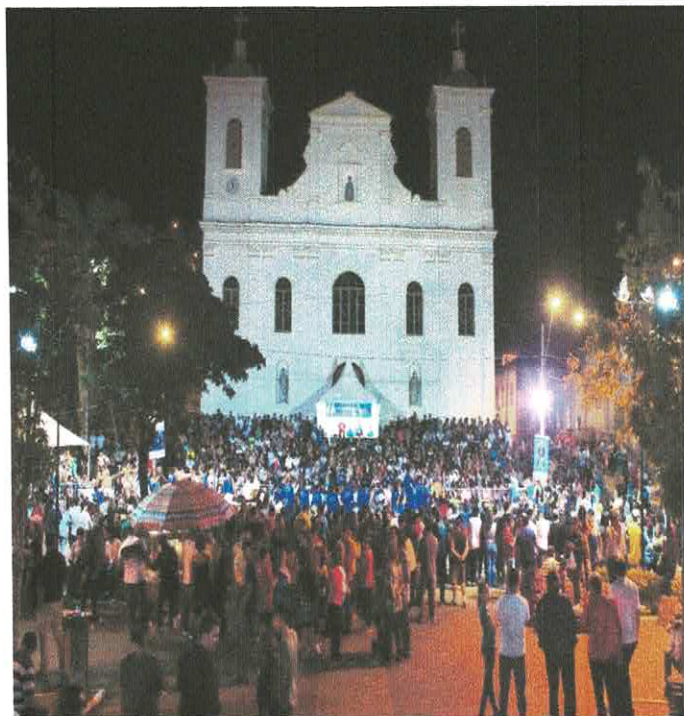


Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página n.º *040*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasaoluiz@gmail.com

Abaixo algumas fotos do 1º Campeonato de Bandas e Fanfarras da FAMIG, o qual ocorreu no dia 19 de maio de 2019.





Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 06

Rua do Carvalho, 285 – Benfca- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasauluiz@gmail.com Site: www.camarasauluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

Ofício Convocatório

São Luiz do Paraitinga/SP, 13 de novembro de 2019.

Senhores Vereadores,

Por intermédio deste, viemos **convocar conjuntamente** Vossas Excelências para reunião das Comissões Permanente de “Justiça e Redação” e “Finanças e Orçamento” a realizar-se no **dia 19 de novembro de 2019, às 19h00min**, na sede da Câmara Municipal, visando analisar o(s) seguinte(s) Projeto(s) de Lei e Resolução:

- 1) **Projeto de Resolução nº 06/2019**, de autoria do Vereador Vanderson Virgílio Campos dos Santos, que institui o dia do parlamentar no âmbito do município de São Luiz do Paraitinga/SP e dá outras providências;
- 2) **Projeto de Lei nº 42/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São Luiz do Paraitinga/SP para o exercício financeiro de 2020;
- 3) **Projeto de Lei nº 45/2019**, de autoria do Vereador Adilson Lenzi da Fonseca, que institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA, e dá outras providências;
- 4) **Projeto de Lei nº 46/2019**, de autoria do Vereador Dirceu Deniz Marcolino, que dispõe sobre a inclusão do “Campeonato de Bandas e Fanfarras da FAMIG” no calendário oficial do município;
- 5) **Projeto de Lei nº 47/2019**, de autoria do Vereador Dirceu Deniz Marcolino, que dispõe sobre a inclusão da “Romaria à Capela da Água Santa” no calendário oficial do município;
- 6) **Projeto de Lei nº 50/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar permissão de uso de imóvel público que se especifica:

CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 07

Rua do Carvalho, 285 – Benfica- CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
Email: camarasauluiz@gmail.com Site: www.camarasauluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ 01.208.243/0001-82

- 7) **Projeto de Lei nº 51/2019**, de autoria dos Vereadores Valter Carlos Barbosa e Tarcísio Donizete Bento, que dispõe sobre a denominação de estrada vicinal que especifica;
- 8) **Projeto de Lei nº 52/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de cooperação técnica com o município de Lagoinha/SP, que especifica;

Atenciosamente,

José Roberto Corrêa

*Presidente da Comissão Permanente de "Justiça e
Redação"*

Dirceu Deniz Marcolino

*Presidente da Comissão Permanente de Finanças e
Orçamento*

Ciência dos membros das comissões:

Tarcísio Donizete Bento

Valter Carlos Barbosa

Sidnei Henrique de Campos



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 08

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br - E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 46/2019

ASSUNTO: dispõe sobre a inclusão do “Campeonato de Bandas e Fanfarras da FAMIG no calendário oficial do município.”

Autor: Vereador Dirceu Deniz Marcolino

A Comissão de Justiça e Redação se reuniu nesta data, sob a Presidência do Vereador José Roberto Corrêa, para discutir e emitir parecer ao Projeto em epígrafe.

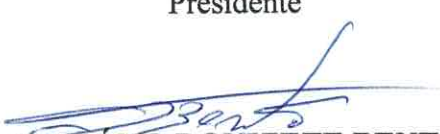
Deste modo, decidiram os membros da Comissão por exarar parecer **FAVORÁVEL**, sem propositura de emendas.

É o parecer.

São Luiz do Paraitinga, 19 de novembro de 2019.


JOSÉ ROBERTO CORRÊA

Presidente


TARCÍSIO DONIZETE BENTO

Membro



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 09

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82 Site: www.camarasauliz.sp.gov.br - E.mail: camarasauliz@gmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 46/2019

ASSUNTO: dispõe sobre a inclusão do “Campeonato de Bandas e Fanfarras da FAMIG no calendário oficial do município.”

Autor: Vereador Dirceu Deniz Marcolino

A Comissão de Finanças e Orçamento se reuniu nesta data, sob a Presidência do Vereador Dirceu Deniz Marcolino, para discutir e emitir parecer ao Projeto em epígrafe.

Deste modo, decidiram os membros da Comissão por exarar parecer **FAVORÁVEL**, sem propositura de emendas.

É o parecer.

São Luiz do Paraitinga, 19 de novembro de 2019.

DIRCEU DENIZ MARCOLINO

Presidente

TARCÍSIO DONIZETE BENTO

Membro

VALTER CARLOS BARBOSA

Membro



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 10

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

OFÍCIO Nº 365/2019

São Luiz do Paraitinga, aos 28 de novembro de 2019.

Assunto: envio de Autógrafos de Lei.

Senhora Prefeita,

Envio a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nº. 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 de 2019, para as providências que entender necessárias.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.

Adilson Lenzi da Fonseca – Chiquito
Presidente da Câmara Municipal

**A Sua Excelência a Senhora
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga**

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PROTOCOLO	
N.º 3453/2019	
Data: 29/11/19	
<i>Mariana Gonçalves</i> Responsável	



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - Email: camarasauluiz@gmail.com

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 44/2019
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 46/2019**

“Dispõe sobre a inclusão do Campeonato de Bandas e Fanfarras da FAMIG no Calendário Oficial do Município”

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, o **Campeonato de Bandas e Fanfarras da FAMIG**.

Parágrafo Único: O Campeonato de Bandas e Fanfarras da FAMIG será realizado, anualmente, sendo que a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga deverá indicar o dia da realização deste evento, impreterivelmente, entre os meses de maio e junho.

Art. 2º - A realização do Campeonato de Bandas e Fanfarras da FAMIG não será de atribuição exclusiva do Poder Público Municipal, nem terá esta prevalência sobre a iniciativa privada, todavia, facultar-lhe-á, assim como seus idealizadores, capitanear parcerias junto aos órgãos públicos, a pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, com o fim de despertar a consciência da população e alimentar o voluntariado.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 27 de novembro de 2019.

Adilson Lenzi da Fonseca - Chiquito
Presidente da Câmara Municipal



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Município da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 12

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, aos 19 de dezembro de 2019.

Ofício nº 809/2019 – PMSLP

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa as Leis Municipais nº 1.997, 1.998, 1.999 e 2.000, de 19 de dezembro de 2019, para providências cabíveis.

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Adilson Lenzi da Fonseca

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga	
Protocolo	
20 DEZ 2019	
Hora	11:30
Nº	683/2019



LEI Nº 1.997, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

*"Dispõe sobre a inclusão do Campeonato de Bandas e
Fanfarras da FAMIG no Calendário Oficial do Município"*

ANA LUCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga o Campeonato de Bandas e Fanfarras da FAMIG.

Parágrafo único – O Campeonato de Bandas e Fanfarras da FAMIG será realizado anualmente, sendo que a Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga deverá indicar o dia da realização deste evento, impreterivelmente, entre os meses de maio e junho.

Art. 2º - A realização do Campeonato de Bandas e Fanfarras da FAMIG não será de atribuição exclusiva do Poder Público Municipal, nem terá este prevalência sobre a iniciativa privada, todavia, facultar-lhe-á, assim como seus idealizadores, capitanear parcerias junto aos órgãos públicos, a pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, com o fim de despertar a consciência da população e alimentar o voluntariado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 19 de dezembro de 2019.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal